PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1322 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

A Prefeitura de Amparo informa os nomes para a segunda chamada do Uniamp – Programa de Bolsas Universitárias Amparenses

ERICA SOUZA DA SILVA

ROBERTA FERNANDA TAVARES

SAMUEL QUIRINO SOARES

CAIO AUGUSTO NASCIMENTO LEITE

JOICE DURIGAN

Os candidatos devem apresentar ao Centro Universitário Amparense – UNIFIA de 2ª a 6ª feira das 9h30 às 21h30, no período de 16/02 a 18/02 os seguintes documentos para efetivação no processo seletivo:

- Cópia da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)
- 1 fotos 3x4 (Prontuário do Aluno em Secretaria e Carteirinha Estudantil);
- PARA ALUNOS MENORES DE IDADE: deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
- Cópia do Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
- Cópia Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, com sede na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, em Amparo-SP, CEP: 13900-400, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Martins, vem pelo presente dar ciência e conhecimento que para fins de regularização fundiária urbana a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado “Residencial Jardim Jaguari I ”, objeto da Matrícula nº 11.990, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, com acesso principal pela Estrada Municipal do Passa Três AMP 146 - Bairro dos Pedrosos. Em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RIO VERDE S/C; SERGIO ROSSI CIC nº 821.855.148-49 e S/M ; BENEDITO MARTINEZ DE LIMA CIC nº 539.330.288-68 e S/M; ORLANDO MIGUEL CPF nº 247.741.038-53 e S/M; PAULO SERGIO DA SILVA CPF nº 848.849.248-00 ; WILLIAN BARBOSA MACIEL CIC nº 065.842.968-06 e S/M; JOSÉ CLOVIS MARTINS CPF nº 034.237.948-87; LUIZ CARLOS MANTOVANI; JOSÉ ORDELEI DE ÁVILA CPF nº 801.611.388-53 e S/M ; JOSÉ FREDERICO CPF nº 246.262.798-72 e S/M; PAULO TARSO MATTOS BUENO DA SILVA CPF nº 805.988.978-87 e S/M, que querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Na hipótese de impugnação ao presente edital, deverá ser protocolado no Município documento com as devidas justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Segue abaixo o levantamento do perímetro da área do Núcleo a ser regularizado

A descrição tem início no ponto 1 (E 318.073,668m; N 7.472.989,206m), localizado na confluência da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP 360), AMP 146 – Estrada Municipal do Passa Três – Bairro dos Pedrosos e a referida área; daí, deflete e segue com rumo de 80°04'30" NE e distância de 7,21m até o ponto 2 (E 318.080,766m; N 7.472.990,448m), daí, deflete e segue com rumo de 79°43'15" SE e distância de 36,05m até o ponto 3 (E 318.116,238m; N 7.472.984,015m), daí, deflete e segue com rumo de 81°33'11" SE e distância de 60,24m até o ponto 4 (E 318.175,823m; N 7.472.975,166m), daí, deflete e segue com rumo de 81°44'16" SE e distância de 21,97m até o ponto 5 (E 318.197,563m; N 7.472.972,009m), daí, deflete e segue com rumo de 76°14'28" SE e distância de 22,38m até o ponto 6 (E 318.219,303m; N 7.472.966,686m), daí, deflete e segue com rumo de 71°36'14"

SE e distância de 15,40m até o ponto 7 (E 318.233,916m; N 7.472.961,826m), daí, deflete e segue com rumo de 56°34'44" SE e distância de 11,70m até o ponto 8 (E 318.243,678m; N 7.472.955,384m), daí, deflete e segue com rumo de 49°46'14" SE e distância de 11,80m até o ponto 9 (E 318.252,688m; N 7.472.947,762m), daí, deflete e segue com rumo de 40°20'45" SE e distância de 57,61m até o ponto 10 (E 318.289,987m; N 7.472.903,852m), daí, deflete e segue com rumo de 43°47'04" SE e distância de 19,97m até o ponto 11 (E 318.303,802m; N 7.472.889,438m) confrontando do ponto 1 até 11 com a AMP 146 – Estrada Municipal do Passa Três – Bairro dos Pedrosos, daí, deflete e segue com rumo de 27°31'33" SW e distância de 22,49m até o ponto 12 (E 318.293,407m; N 7.472.869,492m), daí, deflete e segue com rumo de 32°33'32" SW e distância de 20,01m até o ponto 13 (E 318.282,638m; N 7.472.852,626m), daí, deflete e segue com rumo de 59°15'39" SW e distância de 11,42m até o ponto 14 (E 318.272,821m; N 7.472.846,788m), daí, deflete e segue com rumo de 31°06'35" SW e distância de 31,63m até o ponto 15 (E 318.256,476m; N 7.472.819,703m), daí, deflete e segue com rumo de 31°15'34" SW e distância de 26,25m até o ponto 16 (E 318.242,854m; N 7.472.797,263m), daí, deflete e segue com rumo de 36°27'30" SW e distância de 15,31m até o ponto 17 (E 318.233,756m; N 7.472.784,949m), daí, deflete e segue com rumo de 31°46'57" SW e distância de 13,76m até o ponto 18 (E 318.226,509m; N 7.472.773,252m), daí, deflete e segue com rumo de 37°45'45" SW e distância de 13,15m até o ponto 19 (E 318.218,457m; N 7.472.762,858m), daí, deflete e segue com rumo de 33°12'56" SW e distância de 20,39m até o ponto 20 (E 318.207,288m; N 7.472.745,800m), daí, deflete e segue com rumo de 32°05'49" SW e distância de 35,71m até o ponto 21 (E 318.188,315m; N 7.472.715,551m), daí, deflete e segue com rumo de 31°56'08" SW e distância de 82,26m até o ponto 22 (E 318.144,802m; N 7.472.645,741m), daí, deflete e segue com rumo de 31°26'03" SW e distância de 33,59m até o ponto 23 (E 318.127,285m; N 7.472.617,082m), daí, deflete e segue com rumo de 29°24'34" SW e distância de 32,84m até o ponto 24 (E 318.111,159m; N 7.472.588,474m), daí, deflete e segue com rumo de 32°47'15" SW e distância de 32,45m até o ponto 25 (E 318.093,584m; N 7.472.561,190m), daí, deflete e segue com rumo de 29°45'10" SW e distância de 11,77m até o ponto 26 (E 318.087,745m; N 7.472.550,975m), daí, deflete e segue com rumo de 36°30'51" SW e distância de 17,30m até o ponto 27 (E 318.077,449m; N 7.472.537,068m), daí, deflete e segue com rumo de 31°00'22" SW e distância de 44,27m até o ponto 28 (E 318.054,645m; N 7.472.499,124m) confrontando do ponto 11 até 28 com a matrícula 15.918 do C.R.I. de Amparo, daí, deflete e segue com rumo de 63°41'24" NW e distância de 6,42m até o ponto 29 (E 318.048,893m; N 7.472.501,968m), daí, deflete e segue com rumo de 58°04'49" NW e distância de 66,13m até o ponto 30 (E 317.992,759m; N 7.472.536,935m), daí, deflete e segue com rumo de 44°47'27" NW e distância de 10,46m até o ponto 31 (E 317.985,388m; N 7.472.544,360m), daí, deflete e segue com rumo de 58°07'30" NW e distância de 48,77m até o ponto 32 (E 317.943,969m; N 7.472.570,116m), daí, deflete e segue com rumo de 65°22'46" NW e distância de 10,69m até o ponto 33 (E 317.934,252m; N 7.472.574,569m), daí, deflete e segue com rumo de 32°11'56" NE e distância de 8,66m até o ponto 34 (E 317.938,869m; N 7.472.581,901m), daí, deflete e segue em desenvolvimento de 7,77m com raio de 4,67m e corda de rumo 13°59'53" NW até o ponto 35 (E 317.937,199m; N 7.472.588,600m), daí, deflete e segue com rumo de 89°36'13" SW e distância de 5,35m até o ponto 36 (E 317.931,852m; N 7.472.588,563m), daí, deflete e segue com rumo de 14°56'21" NW e distância de 11,20m até o ponto 37 (E 317.928,965m; N 7.472.599,382m), daí, deflete e segue com rumo de 4°38'12" NE e distância de 25,43m até o ponto 38 (E 317.931,021m; N 7.472.624,728m), daí, deflete e segue com rumo de 73°43'24" NW e distância de 13,08m até o ponto 39 (E 317.918,466m; N 7.472.628,393m), daí, deflete e segue com rumo de 19°38'37" NE e distância de 21,55m até o ponto 40 (E 317.925,710m; N 7.472.648,689m), daí, deflete e segue com rumo de 37°21'35" NE e distância de 11,29m até o ponto 41 (E 317.932,561m; N 7.472.657,663m), daí, deflete e segue com rumo de 81°11'40" SE e distância de 9,93m até o ponto 42 (E 317.942,377m; N 7.472.656,143m), daí, deflete e segue em desenvolvimento de 9,01m com raio de 11,46m e corda de rumo 57°26'16" NE até o ponto 43 (E 317.949,776m; N 7.472.660,868m), daí, deflete e segue com rumo de 34°57'35" NE e distância de 5,37m até o ponto 44 (E 317.952,853m; N 7.472.665,269m), daí, deflete e segue com rumo de 16°26'29" NE e distância de 7,13m até o ponto 45 (E 317.954,870m; N 7.472.672,104m), daí, deflete e segue com rumo de 0°20'09" NW e distância de 12,28m até o ponto 46 (E 317.954,798m; N 7.472.684,383m), daí, deflete e segue com rumo de 9°58'10" NE e distância de 11,74m até o ponto 47 (E 317.956,830m; N 7.472.695,943m), daí, deflete e segue com rumo de 0°42'35" NE e distância de 24,63m até o ponto 48 (E 317.957,135m; N 7.472.720,574m), daí, deflete e segue com rumo de 9°22'29" NE e distância de 25,83m até o ponto 49 (E 317.961,343m; N 7.472.746,062m), daí, deflete e segue com rumo de 0°22'57" NE e distância de 39,54m até o ponto 50 (E 317.961,607m; N 7.472.785,602m), daí, deflete e segue com rumo de 3°50'29" NE e distância de 17,70m até o ponto 51 (E 317.962,793m; N 7.472.803,265m), daí, deflete e segue com rumo de 8°25'39" NE e distância de 69,80m até o ponto 52 (E 317.973,022m; N 7.472.872,307m), daí, deflete e segue com rumo de 5°32'26" NE e distância de 8,41m até o ponto 53 (E 317.973,834m; N 7.472.880,678m) confrontando do ponto 28 até 53 com a área remanescente da matrícula 11.990 do C.R.I. de Amparo, daí, deflete e segue com rumo de 37°29'57" NE e distância de 9,82m até o ponto 54 (E 317.979,809m; N 7.472.888,465m), daí, deflete e segue com rumo de 43°39'47" NE e distância de 17,03m até o ponto 55 (E 317.991,568m; N 7.472.900,786m), daí, deflete e segue com rumo de 34°43'10" NE e distância de 54,91m até o ponto 56 (E 318.022,840m; N 7.472.945,916m), daí, deflete e segue com rumo de 44°45'59" NE e distância de 36,94m até o ponto 57 (E 318.048,851m; N 7.472.972,140m), daí, deflete e segue com rumo de 52°35'38" NE e distância de 23,70m até o ponto 58 (E 318.067,676m; N 7.472.986,536m), daí, deflete e segue com rumo de 65°58'57" NE e distância de 6,56m até o ponto inicial dessa descrição, confrontando do ponto 53 até 1 com a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra

(SP 360) e encerrando uma área de 106.142,88m².

Amparo, 15 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Amparo

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MAURÍCIO MOROSI FORATO, matrícula 12702, a partir de 16 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, CARLOS ARTUR VIARO, matrícula 12703, a partir de 16 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 16 de fevereiro de 2022, o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuída pela Portaria nº 010 de 03 de fevereiro de 2020, a servidora ANDREZA MACEDO BISPO VASCONCELOS, matrícula 9743, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 10760/2021 Concorrência Pública nº: 002/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Abertura: 26/11/2021 Encerramento: 04/01/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta manual e mecânica, transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios municipais do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato COMUNICADO: Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de amparo – Sala de Licitações, será a abertura do envelope n° 02 ‘proposta” das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Amparo, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão Julgadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 10760/2021 Concorrência Pública nº: 002/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Abertura: 26/11/2021 Encerramento: 04/01/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta manual e mecânica, transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios municipais do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. JULGAMENTO RECURSO: A empresa Urban Serviços e Transportes Ltda apresentou recurso contra o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações que a inabilitou por não atender qualificação técnica mínima, escoimada no parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Conhecemos dos presentes recursos, porquanto presentes os pressupostos e admissibilidade e tempestividade.

Em análise, o presente recurso merece prosperar.

Conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços anexado ao processo, a empresa foi inabilitada equivocadamente, provando por meio de recurso que havia entregado tempestivamente e em conformidade a qualificação técnica necessária para habilitação no certame.

Diante do exposto e fundamentado em novo parecer técnico emitido, a Comissão Julgadora de Licitações conhece do recurso interposto pela empresa Urban Serviços e Transportes Ltda e no mérito DÁ-LHE PROVIMENTO para o fim de HABILITAR a empresa no certame.

Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão.

Amparo, 16 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Ratifico.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO N°213/2021
Autorizado no
Processo de Compra nº 8664/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA A.M. FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO NO ATUAL ESPAÇO ONDE OCORRE ATENDIMENTO PELA EQUIPE DA USF SÃO DIMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº8664/2021.

CONTRATO: N° 213/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

VIGÊNCIA: 30 dias, de 08/12/2021 à 07/01/2022

VALOR: R$ 25.587,44

AMPARO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT LANCHES, DESTINADOS AO CONSUMO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a** serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 06 (seis) meses, oferecido pela empresa: KOLP COMPANY LTDA, CNPJ nº 44.226.134/0001-09, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

KOLP COMPANY LTDA - 44.226.134/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KIT ALIMENTAÇÃO KIT LANCHE: REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ACOMPANHADA DE GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS E PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS KITS DEVERÃO SER COMPOSTO DE PÃO TIPO BAGUETE, RECHEADOS DE PEITO DE PERU COZIDO, DESFIADO E CREMOSO COMO PATÊ, FATIAS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIAS DE TOMATE E ALFACE PICADA, UM SUCO LONGA VIDA DE 200 ML	1.688	UN.	R$ 8,89	R$ 15.006,32

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(SABORES DIVERSOS) E UMA FRUTA (MAÇÃ).				
02	KIT ALIMENTAÇÃO KIT LANCHE: REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ACOMPANHADA DE GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS E PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS KITS DEVERÃO SER COMPOSTO DE PÃO TIPO BAGUETE, RECHEADOS DE PRESUNTO MAGRO, FATIAS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIAS DE TOMATE E ALFACE PICADA, UM SUCO LONGA VIDA DE 200 ML (SABORES DIVERSOS) E UMA FRUTA (BANANA PRATA).	1.688	UN.	R$ 8,45	R$ 14.263,60
VALOR TOTAL:				**R$ 29.269,92**	

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas no âmbito do Município de Amparo, em até 03 (três) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas mediante solicitação da Secretaria de Saúde que indicará os endereços para as entregas, as quantidades que serão entregues em cada local e os horários.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001467/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Reforma Civil Nas ETA´S I, II e IV, Instalação de Itens de proteção nos reservatórios, conforme normas técnicas, conforme edital e anexos.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e dois às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Presidente da Comissão Julgadora de Licitações e seus membros para fins de proceder a abertura do certame licitatório em referência, onde não houve interessados. Deste modo, a Presidente da Comissão declara DESERTA a presente sessão. Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2022.

MARLI ROLEDO MAIORAL

Presidente da C.P.J.L

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREGÃO Nº 01/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004972/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 10h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregue tempestivamente pelas empresas abaixo relacionadas, na qualidade de preliminares vencedoras do pregão em comento, para fins de atendimento às disposições do item 8.11.1 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Destacamos que, o **SAAE AMPARO** verificará periodicamente onde couber, nos termos do Edital, a **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS ACIMA**, para fins da boa execução da futura ata de registro de preços a ser firmada, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas em lei. Em ato continuo, e conforme o **ITEM 13.4 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada (vide sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br e portal de licitações http://pregaoeletronico.cebi.com.br) para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do

Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 17/02/2022 encerrando-se em 21/02/2022**.

Sem mais,

Amparo, 16 de fevereiro de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro